

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7366/91  
de 16 de agosto de 1991

N.º 817 de 19/08/91

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$......  
4.500.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei nº 3907 de 03 de dezembro de 1990 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |   |
|------------------------|---|
| 11.16                  | DIVISÃO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO - DAJAM |
| 11.16-08421872.038     | Manutenção do Ensino  |
| 11.16-3120             | Material de Consumo 1.500.000,00                                  |
| 11.16-3131             | Remuneração de Serviços Pessoais 2.000.000,00                     |
| 11.16-3132             | Outros Serviços e Encargos 1.000.000,00                           |

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO decorrente do convênio firmado com o Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento - Programa de Alfabetização.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
16 de agosto de 1991.

  
Pedro Yves  
Prefeito Municipal

  
Jorge Cursino dos Santos  
Secretário da Fazenda

cont. do decreto nº 7366/91 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
16 de agosto de 1991.

Registrado na Divisão de Formalização e Atos  
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de agosto  
do ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização e Atos

X